



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024**

**RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PEDIDO DE  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**EMENTA:** Decisão da Procuradoria Geral do Município de Poção de Pedras contra o Pedido de Impugnação do Edital Nº 001/2024, tendo como **IMPUGNANTE** o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão

**1. DA SINTESE:**

Trata-se do Pedido de Impugnação do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras - Edital Nº 001/2024, onde a **IMPUGNANTE** **requer-se a imediata retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, para que faça constar a remuneração do piso salarial de R\$ 3.566,07 três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), para o profissional farmacêutico, atendo ao disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024/SINFARMA;

**2. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

As informações trazidas pela **IMPUGNANTE**, na fase recursal, não demonstraram fatos e evidências capazes de modificar o disposto no Item 28 do Anexo II do Edital

**3. DECISÃO**

Pedido de **IMPUGNAÇÃO** indeferido. A Convenção Coletiva de Trabalho juntada ao pedido interposto, trata-se de instrumento jurídico que se aplica ao setor privado. Outrossim, em sede de Agravo Regimental em Recurso Extraordinário (Ag. REg. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.361.341



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CEARÁ, Julg.: 24/06/2022), o Supremo Tribunal Federal sedimentou entendimento já pacificado sobre o não cabimento de qualquer espécie de vinculação da remuneração de servidores públicos, repelindo, assim, a vinculação da remuneração de servidores da administração pública a fatores alheios a sua vontade e ao seu controle, seja as variações de índices de correção editados pela União, seja os pisos salariais profissionais, conforme consignado pelo Plenário do mesmo órgão no acórdão da ADInº 668/AL.

Poção de Pedras (MA), 02 de julho de 2024.

---

ELTON DENNIS CORTEZ DE LIMA  
Procurador Geral do Município  
PORTARIA Nº15/2023 GPM